



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Reitoria do IFRO

PORTARIA Nº 3408/REITORIA/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do [Regimento Geral do IFRO](#), aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores e o que consta no Processo nº **23243.001764/2026-11**, resolve:

Art. 1º Fica Instituída o(a) **Comissão** Infraestrutura e Logística da XIV Edição dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO 2026), composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
FERNANDO FERREIRA PINHEIRO	1867411	Presidente da Comissão
MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ	2164475	Membro
KELLY REBECA COSTA DA SILVA	3447141	Membro
ROSIELE PINHO GONZAGA DA SILVA	2171448	Membro
ROSANGELA GROMIKO HELENA	1580308	Membro

Art. 2º Compete à Comissão, conforme o art. 12 do Regulamento Geral do JIFRO, aprovado pela Resolução nº 30/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0210520), de 6 de abril de 2018, desenvolver as seguintes atividades, com apoio da Comissão Geral

- Organizadora e Comissão Permanente de Educação Física, Esporte e Lazer do IFRO:
- I - fazer mapeamento de hotéis e alojamentos (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhar à Comissão Geral Organizadora, quando necessário;
 - II - elaborar um plano de infraestrutura com levantamento das instalações físicas necessárias à realização dos Jogos (tais como os possíveis locais para cada modalidade) e às solenidades de abertura e encerramento, considerando a necessidade de deslocamento das equipes entre os locais, e encaminhá-lo à Comissão Geral Organizadora;
 - III - elaborar um roteiro de deslocamento aos locais de competições, eventos, passeios turísticos (se houver) e alojamentos;
 - IV - auxiliar a Comissão Geral Organizadora na definição e organização dos locais de alimentação das delegações, se aplicável;
 - V - coordenar as equipes necessárias para o bom andamento dos Jogos, tais como limpeza de vestiários, de banheiros e de locais de competição, atendimento médico, segurança, transportes, etc.;
 - VI - auxiliar as demais comissões em suas atividades;
 - VII - elaborar o relatório final das suas atividades e encaminhar à Comissão Geral Organizadora;
 - VIII - desenvolver outras atividades necessárias ao bom desenvolvimento dos jogos, nos limites de sua competência.

Art. 3º A Comissão desenvolverá suas atividades no período de junho a agosto de 2026, com 8 (oito) horas semanais dedicadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 02 de junho de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
MOISES JOSE ROSA SOUZA | Reitor

Data da Assinatura:
02 de junho de 2026 as 08:35 (America/Porto_Velho)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)